

Retificação de Redação:

Processo 0214/2016 – Concorrência Pública 0002/2016 – Objeto: Delegação de permissão para exploração do serviço de transporte remunerado individual de passageiros para cinquenta e seis veículos de aluguel, mototáxi, no Município de São Lourenço.

O subitem 8.2.15 para guardar a semelhança com o item 2.8 do Anexo II e com o artigo do Decreto passa a ser a seguinte redação:

8.2.15 – O veículo usado no transporte de passageiros deverá ser submetido à vistoria técnica a cada 6 (seis) meses, a ser efetivada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público da Prefeitura, de modo que o veículo seja considerado apto para mais um período.